



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Ângela Savernini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

CNPJ: 27.744.176/0001-04

---

Marilândia-ES, 29 de abril de 2026.

OF/Gabinete do Prefeito/Nº 213/2026

Ao : Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

**Sr.º Adilson Reggiani**

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o incluso **Projeto de Lei** que **dispõe sobre a base de cálculo do adicional de insalubridade dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.**

A presente proposição tem por finalidade promover adequação na sistemática remuneratória da referida categoria funcional, especialmente no tocante à forma de cálculo do adicional de insalubridade, conferindo maior segurança jurídica à Administração Pública Municipal e aos servidores abrangidos.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a apreciação e regular tramitação do presente Projeto de Lei, confiantes no elevado espírito público dos Nobres Vereadores para sua análise e aprovação.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**

**Prefeito Municipal**